



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIÃO PARA O PROGRESSO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO EM <u>20/03/23</u>
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Altera padrão de vencimentos dos cargos que especifica, constantes do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova:

 Art. 1º. Ficam alterados os níveis de vencimentos dos cargos efetivos de Motorista, que passa ao Nível de Vencimento VI, de Operador de Máquinas - Média/Leve, que passa a ter como remuneração o Nível VI, de Operador de Máquinas Pesadas, que passa a ter como remuneração o Nível VII, de Educador Físico, que passa para o Nível VI, e Turismólogo, que passa para o Nível V, em conformidade com as disposições constantes do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.464/2018:

Parágrafo Único. Com a alteração fica autorizada a correção do Anexo V, que define a Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento, para ali fazer constar os novos níveis dos referidos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 17 de março de 2023.



JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a apreciação dessa Egrégia Casa o anexo projeto de lei que **“Altera padrão de vencimentos dos cargos que especifica, constantes do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências”**.

A proposta tem por objetivo atender ao reclame da categoria dos motoristas do Município, cujos atuais vencimentos são incompatíveis com as atribuições do cargo, que conforme é de conhecimento de todos os senhores, são os responsáveis por conduzir pessoas, estudantes, pacientes, ou mesmos outros servidores da Administração em suas atividades diárias. No mesmo projeto estamos propondo também a alteração do nível de vencimentos do cargo de Operador de Máquinas - Média/Leve, cujos vencimentos encontram-se também incoerentes com suas atribuições e responsabilidades, bem como de Operador de Máquinas Pesadas, por questão de justiça em decorrência de maior complexidade do serviço, justificando sua adequação nos valores propostos. Propomos ainda a alteração do nível de vencimentos dos cargos de Educador Físico e de Turismólogo, elevando-os a níveis mais condizentes com as suas respectivas atribuições.

Uma remuneração mais digna propicia que o trabalhador se dedique com mais tranquilidade às suas atividades, traduzindo-se em mais segurança aos conduzidos.

As propostas estão em conformidade com as possibilidades financeiras da Administração, sem comprometer as demais ações da municipalidade, o impacto foi devidamente analisado pelo setor contábil e está dentro dos limites legais e prudenciais.

Com estas considerações, e certos da compreensão dos senhores vereadores quanto à justeza, oportunidade e conveniência da adequação da remuneração dos referidos servidores, aguardamos a apreciação e ao final a aprovação do anexo projeto.

Na oportunidade apresentamos à senhora presidente e aos seus pares os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 17 de março de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves

Prefeito Municipal